

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.542, de 4 de Janeiro de 1963

Concede aforamento de terreno na Colonia Quindangues a DOMINGAS BANDEIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de Aforamento de um terreno na Colonia Agricola Municipal Quindangues ao Sra. DOMINGAS BANDEIRA LIMA, com as seguintes características: / Fazendo frente para a margem esquerda do Rio Tocantins, limitando-se pela parte de baixo com terreno antigamente ocupado por Antonio Calixto Yaghi, hoje de Alfredo Chuquia, pela parte de cima com terreno ocupado por Francisco Gonçalves Conceição, e fundos com quem de direito, medindo 80, metros de frente por 1.000 de fundos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Marabá em 4 de Janeiro de 1963.


JOSE MARTINS FERREIRA
Presidente

1º Secretario


2º Secretario